

IV CAMPEONATO FAST CUP DE VOLEIBOL BASE - FUNEL UBERABA 2025

CAPÍTULO I – JUSTIFICATIVA

Artigo 1º – Este regulamento é o conjunto de normas e disposições que regem o **IV CAMPEONATO FAST CUP DE VOLEIBOL BASE - FUNEL UBERABA 2025**.

Artigo 2º – **O IV CAMPEONATO FAST CUP DE VOLEIBOL BASE - FUNEL UBERABA 2025** visa desenvolver a prática da modalidade em nosso município e região para equipes iniciantes, que não participam de projetos esportivos de alto rendimento.

CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO

Artigo 3º – **O IV CAMPEONATO FAST CUP DE VOLEIBOL BASE - FUNEL UBERABA 2025** é uma promoção da Prefeitura Municipal de Uberaba através da Fundação de Esporte e Lazer.

Artigo 4º – A organização, supervisão e execução do **IV CAMPEONATO FAST CUP DE VOLEIBOL BASE - FUNEL UBERABA 2025** estarão a cargo do **Departamento de Esporte/Eventos da FUNEL**.

Artigo 5º – Caberá ao Departamento de Esporte da FUNEL:

- Elaborar e fazer cumprir o presente regulamento;
- Receber e homologar as inscrições;
- Elaborar programação;
- Designar os árbitros;
- Emitir notas oficiais, resoluções e homologar resultados;

Artigo 6º – **O IV CAMPEONATO FAST CUP DE VOLEIBOL BASE - FUNEL UBERABA 2025** será realizado de **01 a 12 de dezembro**, na **Arena Funel** (duas quadras simultâneas).

Parágrafo único: A Fundação de Esporte e Lazer de Uberaba poderá adotar parcerias com empresas públicas ou de iniciativa privada, visando viabilizar as ações dos eventos.

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Artigo 7º – As fichas de inscrição poderão ser entregues, no período de **20 a 27 de novembro**, durante o horário de expediente, das **07:00 às 18:00 (Departamento de Esporte/Eventos)**, na FUNEL (Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 1853, Uberaba – MG) ou **enviada por Whatsapp (34) 99201-9780 (Devani Paula)**, até às 18:00 horas, do dia 27 de novembro. Formato PDF. **O IV CAMPEONATO FAST CUP DE VOLEIBOL BASE FUNEL - UBERABA 2025** terá uma taxa de inscrição no valor de R\$15,00 por atleta. Os dados da conta para pagamento serão **enviados previamente** às equipes participantes.

Artigo 8º – Cada equipe poderá relacionar na ficha de inscrição até 15 (quinze) atletas, no máximo, e, no mínimo, 10 (dez) atletas. A comissão técnica poderá conter 01 (um) Técnico e 01 (um) Auxiliar Técnico. A referida ficha de inscrição deverá ser digitada e assinada pelo representante da equipe. Os integrantes da comissão técnica não poderão ter idade inferior a 18 anos, bem como não poderão dirigir suas equipes com calçados abertos e/ou descalços.

Parágrafo único: **A identificação do atleta ser realizada em todos os jogos**, mediante apresentação

de um documento com foto (Declaração escolar **(com foto digitalizada modelo anexo)**, cartão de ônibus, carteira estudantil, carteirinha escolar, carteira de identidade ou passaporte).

Artigo 9º – A comissão técnica poderá ser modificada durante a competição.

Artigo 10º – Poderão participar do **IV CAMPEONATO FAST CUP DE VOLEIBOL BASE - FUNEL UBERABA 2025**, atletas nascidos:

- Módulo I (Feminino e masculino) - **2014** (11 anos), **2013** (12 anos), **2012** (13 anos);
- Módulo II (Feminino e masculino) - **2011** (14 anos), **2010** (15 anos);
- Módulo III (Feminino e masculino) - **2009** (16 anos), **2008** (17 anos), **2007** (18 anos).

Parágrafo Único – Da Participação

No módulo I, a idade mínima permitida será de **8 (oito) anos completos**, até o início da competição **(01/12/2025)**. O atleta inscrito no **módulo I** poderá jogar, também, no **módulo II** desde que, não tenha idade inferior a **11 anos**. O atleta inscrito no **módulo II** poderá jogar, também, no **módulo III** desde que, não tenha idade inferior a **14 anos**. A responsabilidade pela inscrição será da equipe técnica. Portanto, a comissão organizadora não fará alteração na tabela, caso o atleta esteja inscrito em duas categorias.

Artigo 11º – **É proibido a participação do atleta por duas instituições diferentes**, sendo essas, de quaisquer natureza.

Os jogos serão realizados no período vespertino, sempre iniciados pelos módulos I ou II. O módulo III terá seu início no final do mesmo período e início do período noturno.

Ao proceder a inscrição, os representantes técnicos declaram-se conhecedores do Regulamento e também que seus atletas e dirigentes encontram-se em perfeito estado físico e mental e de acordo com as Leis vigentes do país, isentando assim a organização de qualquer responsabilidade.

CAPÍTULO IV - DO CONGRESSO TÉCNICO

Artigo 12º – **O Congresso Técnico será virtual**. O sorteio será realizado no dia **28/11/2025**, às **17:00 horas** (Funel - Avenida. Orlando Rodrigues da Cunha, 1853, Uberaba – MG), sala do Departamento de Esporte/ Eventos). O link para participação no congresso será enviado previamente.

CAPÍTULO V - DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 13º – O sistema de disputa do **IV CAMPEONATO FAST CUP DE VOLEIBOL BASE - FUNEL UBERABA 2025** obedecerá o nº de equipes, culminando em fase de grupos e posteriormente eliminatórias até decidir os primeiros lugares.

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Artigo 14º – Aos participantes do **IV CAMPEONATO FAST CUP DE VOLEIBOL BASE - FUNEL UBERABA 2025** será conferida a seguinte premiação.

- **1º Lugar – 01 Troféu + 15 medalhas (Feminino e masculino);**
- **2º Lugar – 01 Troféu + 15 medalhas (Feminino e masculino);**

CAPÍTULO VII - DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA: COMISSÃO DISCIPLINAR

Artigo 15º – O julgamento decorrente de indisciplinas e de infrações aos regulamentos e normas do **IV CAMPEONATO FAST CUP DE VOLEIBOL BASE - FUNEL 2025** será exercido pelo **Departamento de Esporte/Eventos da FUNEL**.

Parágrafo Único – O atleta, dirigente ou integrante de torcida, envolvido em discussão calorosa que resulte em agressão verbal ou física, atrapalhando o bom andamento da competição, será relacionado para fins de julgamentos pela Comissão Disciplinar, podendo até ser eliminado do projeto esportivo. Considerando que, a equipe será responsabilizada pela atitude da sua torcida.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

Artigo 16º – O pedido de recurso deverá ser encaminhado ao Departamento de Esportes/Eventos da FUNEL (Comissão Organizadora), acompanhados de provas, até às 12:00 horas do dia seguinte.

CAPÍTULO IX - DAS PENALIDADES

Artigo 17º – Deixar de comparecer ao local, data e horário de jogo previsto em boletim, a equipe será eliminada da competição.

Artigo 18º – A Equipe que utilizar jogador irregularmente inscrito, perderá os pontos em favor do adversário, sendo eliminada da competição e poderá ser julgada pela **Comissão Disciplinar (Departamento de Esporte/Eventos da FUNEL)**.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19º – As equipes deverão apresentar-se uniformizadas de acordo com as regras oficiais da modalidade em disputa. Os atletas, por sua vez, deverão estar munidos de seus respectivos documentos de identificação.

Parágrafo único – Do Uniforme

As camisas poderão ser numeradas acima de 20. No entanto, a cor da camisa deverá contrastar com o número. De preferência, numeradas (frente e costa). Tênis, meia com tamanho acima do tênis. Não sendo permitida a utilização de meia tipo “sapatilha”, que não apareça para fora do tênis (o tamanho da meia não precisa ser padronizado, desde que a cor seja a mesma e não seja do tipo “sapatilha”, que não apareça para fora do tênis).

Artigo 20º – Não caberão recursos contra uniforme, caso o árbitro dê condições de jogo.

Artigo 21º – Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos apenas para o primeiro jogo de cada período, sendo que os demais jogos obedecerão aos horários previstos em programação de jogos.

Artigo 22º – **Toda comunicação será feita através de Nota Oficial.**

Artigo 23º – A Fundação Municipal de Esporte e Lazer reserva-se ao direito, sempre que achar necessário, alterar o regulamento através de Resoluções.

Artigo 24º – 15 (quinze) minutos antes de cada partida deverá ser entregue à mesa de controle os documentos de identificação dos atletas.

Artigo 25º – A **Tabela** estará disponibilizada no site da Funel no dia **29 de novembro**, após às **18:00 horas**.

Artigo 26º – Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do evento.

CAPÍTULO XI – FORMAÇÃO TÉCNICA DO CAMPEONATO

Artigo 27º – O **IV CAMPEONATO FAST CUP DE VOLEIBOL BASE FUNEL - UBERABA 2025** será realizado de acordo com as Regras Internacionais, adotadas pela **Confederação Brasileira de Voleibol** e pelo que dispuser este regulamento.

Artigo 28º – Os jogos serão realizados em **02 (dois) sets vencedores** de, **no mínimo 25 pontos**, e se necessário, o **3º set será de 15 pontos**.

Artigo 29º – Contagem de Pontos:

- 1) Vitória (2 sets a zero) **03 pontos**
- 2) Vitória (1 set + tie break) ... **02 pontos**
- 3) Derrota (no tie break) **01 ponto**
- 4) Derrota (2 sets a zero)..... **00 ponto**

Artigo 30º – Critérios de Desempate:

Entre duas Equipes:

- 1) **Confronto Direto;**
- 2) **Set average;**
- 3) **Pontos average.**

Entre três ou mais Equipes:

- 1) **Set average entre as equipes empatadas;**
- 2) **Pontos average entre as equipes empatadas;**
- 2) **Sorteio.**

Artigo 31º – Cada fase será considerada uma nova competição para efeito de classificação.

Artigo 32º – Em caso de **WxO**, o placar será de **2x0** em favor do **adversário**, **parciais de 25x00 e 25x00**.

§ 1º – Em caso de eliminação da equipe, serão **desconsiderados** todos os resultados da mesma na fase, para efeito de classificação.

§ 2º – **Considerar-se-á perda por WxO:**

- A equipe que não comparecer ao local e horário dos jogos previamente programado;
- Comparecer sem o número mínimo de atletas, determinado pelas regras oficiais e regulamento;
- Comparecer sem a documentação exigida;
- Recusar-se, sob qualquer pretexto, a continuar uma determinada partida.

Artigo 33º – Poderão permanecer no banco de reservas, além dos jogadores devidamente uniformizados, somente o técnico e o auxiliar técnico relacionados em súmula.

Artigo 34º – Para todos os casos, referente a parte técnica, não constante neste Regulamento,

prevalecerão os **Regulamentos da Confederação Brasileira de Voleibol**.

Artigo 35º – Os casos omissos e de ordem administrativa, e as dúvidas que por ventura aconteçam, serão decididas na FUNEL, tomando como base o **Código Brasileiro de Justiça Desportiva**. Às decisões tomadas pela Comissão Organizadora, não caberão recursos.

Alexandre Aparecido Leandro
Responsável Técnico de Voleibol

Marcelo Vilela
Chefe do Departamento de Esporte/Eventos

Carlos Dalberto de Oliveira Júnior
Presidente